

**MOÇÃO DE REPÚDIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI
DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
AO VETO DO GOVERNADOR AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0045.9/2017**

O Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, em sessão extraordinária realizada no dia 8 de março de 2018, aprovou, por unanimidade, a seguinte Moção de Repúdio ao veto do Governador ao Projeto de Lei Complementar nº 0045.9/2017, apresentada pelo Conselheiro Danilo Ledra:

- Considerando que a Constituição Federal e Estadual garantem autonomia de gestão financeira e administrativa às Universidades Públicas de acordo com os artigos 207 e 169 respectivamente;
- considerando que o Plano de Carreiras da Universidade dá poderes ao Conselho Universitário – CONSUNI para propor a alteração do VRV (Valor Referencial de Vencimentos) dos servidores conforme §1º, do artigo 11 da Lei 345/2006;
- e considerando que a Constituição Federal garante em seu inciso X do artigo 37 a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos,

O Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, órgão máximo de deliberação da Universidade, composto por docentes, técnicos administrativos e discentes, repudia o veto do Governador Raimundo Colombo ao Projeto de Lei Complementar nº 0045.9/2017 que garantia recomposição da remuneração dos servidores referente a perdas inflacionárias de 2015.

Florianópolis, 8 de março de 2018.



Prof. Leandro Zvirnes

Vice - Presidente do CONSUNI no exercício da Presidência